

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTANHAS / RN

RUA SÃO JOSÉ, 04, CENTRO, MONTANHAS / RN - CEP: 59198-000 - FONE: 084 3240 2210, 3240 2220  
[www.montanhas.rn.gov.br](http://www.montanhas.rn.gov.br)

Lei Autorizativa Constituição da República Federativa do Brasil Art. 37  
Montanhas RN, 17 de fevereiro de 2025 – Atos do município de Montanhas – Ano I – Edição XII

## O RIO GRANDE DO NORTE



## ESTADO D PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 111/2025-1 DO IPTU – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA DO EXERCÍCIO DE 2024

Com fundamento no art. 20, caput, do Código Tributário do Município (Lei Complementar nº 463, de 1º de dezembro de 2017), ficam os contribuintes de IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, de que tratam os arts. 3º a 21, **NOTIFICADOS** do lançamento referente ao exercício de 2024, cujo recolhimento poderá ser feito em parcela única, com vencimento em 31 de março do corrente, neste caso com desconto de 10% (dez por cento), ou em até 3 (três) parcelas, com vencimento nas seguintes datas: 31 de março de 2025; 30 de abril de 2025; e 30 de maio de 2025, na via bancária, para o que os DAMs – Documentos de Arrecadação Municipal deverão ser entregues nas residências dos contribuintes ou na sede da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, no horários das 8 (oito) às 14 (quatorze) horas, onde também poderá ser feita a regularização cadastral, mediante apresentação de CPF, comprovante de residência do proprietário ou possuidor, certidão de registro de compra e venda ou de título e documentos do imóvel.

Montanhas, 10 de fevereiro de 2025

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Finanças e Tributação  
Portaria nº 005/2025